

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR "PREMIAÇÕES DE PONTOS DE CULTURA - PROGRAMA CULTURA VIVA"
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR torna pública a **REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES** para o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR” por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#).

O presente edital é regido pelo disposto na [Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022](#) (PNAB), no [Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023](#), e [Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023](#) (Regulamentam a PNAB), no [Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023](#) (Decreto de Fomento), na [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#) (Política Nacional de Cultura Viva), na [Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016](#), e na [Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024](#), ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. DO PRAZO DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições que outrora se encerraram no dia 08/11/2024 serão reabertas e passarão a contar de **19/11/2024 à 24/11/2024**, podendo ser realizadas das seguintes formas:

a) Forma presencial: com entrega dos documentos solicitados na Etapa de Mérito em envelope lacrado e identificado. Os documentos solicitados nesta primeira etapa de avaliação constam no item 6.2 do Edital de Chamamento Público Nº 029/2024 que está disponível no link:

<https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2024-10/>

[edital 029 2024 e anexos.docx.pdf](#) – O local de entrega desta documentação é na sede da Secretaria Municipal da Cultura localizada no 2º andar da Biblioteca Público Municipal – Centro Cultural Oscar Silva, na Avenida Tiradentes, 1165 – Centro. O atendimento realizado se dará em dias úteis da semana das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00.

b) **Modo online:** por meio de preenchimento de formulário eletrônico na plataforma Google Forms, neste endereço: <https://forms.gle/NKK9VpeWYdaePohx8> das 08h00 do dia 19/11/2024 até as 23h59min do dia 24/11/2024.

1.2 O formulário de inscrição e demais certidões solicitados neste primeiro momento de inscrição e avaliação estão contidos nos anexos que acompanham essa reabertura de inscrições.

2. DAS CATEGORIAS POSSÍVEIS DE INSCRIÇÃO

2.1 Vide Anexo que acompanha este Edital de Reabertura de Prazos para Inscrição.

3. QUEM PODE SE INSCREVER NO EDITAL

3.1 Poderão se inscrever:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais) localizados no município de Toledo/PR;

II. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais) com localização no município de Toledo/PR;

III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital e que estejam localizados no município de Toledo/PR;

IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoa física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 do edital 029/2024 e que estejam localizados no Município de Toledo/PR.

3.2 Em **todos os casos**, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER NO EDITAL

4.1 Não podem participar do presente Edital:

- I. coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

- II. pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
- II. instituições privadas com fins lucrativos;
- III. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
- IV. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
- V. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- VI. Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- VII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:
 - a. que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
 - b. que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
 - i. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - ii. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - iii. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- VIII. Partidos políticos e suas instituições;
- IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
- X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
- XI. Proponentes (independente da natureza) que não tenham comprovação de sede e/ou domicílio em Toledo/PR (ficam dispensadas deste item os agentes culturais pertencentes a comunidade Indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencentes a população nômade ou itinerante; ou que se encontre em situação de rua).

4.2 Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1 do Edital 029/2024.

4.3 Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV **não** caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

5. NOVO CRONOGRAMA DE ETAPAS

ATIVIDADES	PERÍODO
Reabertura das Inscrições	19/11/2024 a 24/11/2024
Análise de Mérito das propostas	25/11/2024 à 28/11/2024
Publicação do resultado da Análise de Mérito	29/11/2024
Período de recurso	30/11, 01 e 02/12
Período de Análise de Recurso	Concomitante ao prazo de recebimento de recurso
Publicação de Edital de Resultado pós recurso	03/12/2024
Reabertura de inscrições para fase de Análise Documental	04 a 08/12/2024
Período de Análise Documental	Concomitante ao prazo de envio da documentação
Publicação de Edital de Resultado da fase de Análise Documental	Até 09/12/2024
Período de recurso	10 a 12/12/2024
Período de análise dos recursos	Concomitante ao prazo de envio de recurso
Publicação das propostas deferidas	13/12/2024

Período de assinatura dos Termos de Contrapartida e Execução Cultural	16 e 17/12/2024
Repasse de recurso	A partir de janeiro/2025

6. DAS CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO E COTAS

6.1 O edital 029/2024 é composto por categorias de inscrição, a saber:

I. Categoria 1: Premiação para grupos e coletivos (com ou sem CNPJ sem fins lucrativos) que NÃO possuam espaço físico para realizar suas atividades. Serão premiados até 16 propostas com o valor de R\$ 5.000,00 cada.

II. Categoria 2: Premiação projetos culturais (espetáculos e shows), sendo:

a) até 05 propostas para realização de espetáculos de dança, circo e/ou teatro no valor de R\$ 8.000,00 cada;

b) até 10 propostas para realização de apresentações/shows musicais no valor de R\$ 8.000,00 cada.

III. Categoria 3: Premiação a espaços culturais sem fins lucrativos no valor. Nesta categoria serão premiadas até 09 propostas no valor de R\$ 10.000,00 cada.

6.2 Os interessados em inscrever as propostas deverão verificar no Edital 029/2024 a tabela contendo a relação do percentual destinado às cotas, tal como consta no Anexo 01 que acompanha este Edital de Reabertura das Inscrições do chamamento público N° 029/2024.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CADA CATEGORIA

7.1 A tabela contendo os critérios utilizados para avaliação e seleção das propostas inscritas no Edital 029/2024 constam no Anexo II que acompanha o referido edital, neste link: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_administracao/mural_de_licitacoes/chamadas-publicas-outorgas-processos-8-21

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1 Essa reabertura de inscrições não desconsidera de forma alguma as inscrições já realizadas;

8.2 Cada nova proposta recebida neste reabertura de inscrições, contabilizar-se-á às demais propostas já encaminhadas por proponentes que, por ventura, já tenham se inscrito em outros editais da PNAB em Toledo. Portanto, fica válido que cada proponente de Toledo poderá ser contemplado com até 02 (duas) propostas no processo de editais da PNAB municipal, a fim de se evitar que os recursos se centralizem em proponentes específicos.

8.3 No caso de dúvidas, as mesmas poderão ser encaminhadas exclusivamente para a Comissão Organizadora via e-mail secultoledo@gmail.com

8.4 Não serão realizados esclarecimentos via telefone fixo, whatsapp ou outros meios de comunicação que não o e-mail informado no item 8.3. O mesmo se aplica no momento do encaminhamento de recurso.

Toledo, 13 de novembro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA
EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR | 2024